



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 054 – RIFB, DE 13 DE JULHO DE 2011.

SELEÇÃO 2011/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 13 a 27 de julho de 2011**, as inscrições do processo seletivo para Curso de Língua Estrangeira (Espanhol) na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) a ser promovido pelo *Campus* Brasília a partir do 2º semestre de 2011.

1. DO REQUISITO

- 1.1. Os cursos de que trata o presente edital são destinados a candidatos que tenham o Ensino Médio completo, ou estejam cursando-o, e que tenham 16 anos no ato da matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas as seguintes turmas e vagas:

| Cursos | Turno | Dias da Semana | Horário das aulas | Vagas | | Carga horária total |
|----------|------------|----------------------|-------------------|------------|------------|---------------------|
| | | | | Comunidade | Servidores | |
| Espanhol | Matutino | Terça e Quinta-Feira | 10h30 às 12h | 20 | 5 | 50 horas |
| Espanhol | Vespertino | Terça e Quinta-Feira | 14h às 15h30 | 20 | 5 | 50 horas |

- 2.2. Poderão ser oferecidas aulas em outros dias e horários, inclusive aos sábados.

- 2.3. **O início das aulas está previsto para o dia 15 de agosto de 2011.**

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. **A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.**

- 3.2. As inscrições para as vagas destinadas à comunidade serão realizadas via internet por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php> das 14h do dia **13 de julho de 2011 às 23h59min do dia 27 de julho de 2011.**

- 3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.

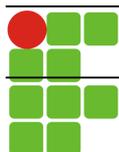
- 3.4. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

- 3.5. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que realizou todas as etapas da inscrição.

- 3.6. O IFB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.7. Apenas as inscrições que constarem no banco de dados do sistema de inscrições serão inseridas na lista de sorteio das vagas.

- 3.8. Para a realização da inscrição, o Campus Brasília disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira (nos dias úteis), conforme tabela abaixo:





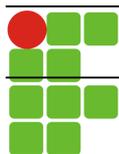
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| Campus | Local | Dias | Horários |
|----------|---|------------------|----------------------------|
| Brasília | SEPN 511, Bloco B, Ed. Bittar III, 2º andar, Asa Norte, Brasília, DF. | 13 a 27 de julho | 8h às 12h e das 13h às 17h |

- 3.9. Em caso de falta de internet, o Campus Brasília poderá realizar inscrição em formulário impresso específico. Na inscrição presencial, também será preenchido o questionário socioeconômico.
- 3.10. **As inscrições para as vagas destinadas aos servidores do IFB pelo Plano de Qualificação do Campus Brasília serão realizadas apenas presencialmente no próprio Campus, em formulário impresso próprio, disponível na Coordenação de Registro Acadêmico.**
- 3.11. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. **A seleção será feita mediante a realização de sorteio eletrônico, que acontecerá no dia 2 de agosto de 2011, às 9h, no Campus Brasília.**
- 4.2. No dia do sorteio, estará disponível na recepção do *Campus* Brasília a lista com o nome e o número de sorteio dos candidatos inscritos.
- 4.3. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico e tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que ocuparão as vagas de possíveis desistências.
- 4.4. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* Brasília. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 4.5. O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, duas testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB.
- 4.6. **Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizam por tomar conhecimento do resultado do mesmo.**
- 4.7. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no campus, alegando a total idoneidade do mesmo.
- 4.8. Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
 - Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 4.9. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 4.10. Só serão abertas as turmas que tiverem, no mínimo, 50% das vagas preenchidas até o dia 15 de agosto de 2011.
- 4.11. A lista de classificação geral será publicada no sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/93-cursos-fic/2082-campus-brasilia>) e na recepção do *Campus* Brasília a partir das 18h do dia **2 de agosto de 2011**.
- 4.12. **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. **O candidato poderá efetuar a matrícula em apenas um curso oferecido pelo presente Edital.**
- 5.2. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas (1ª chamada) serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Brasília nos dias **3 a 5 de agosto de 2011, das 8h às 12h e das 13h às 21h.**
- 5.3. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 5.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas **a partir do dia 8 de agosto de 2011**, obedecendo à ordem de classificação. As novas chamadas serão divulgadas no sítio do IFB <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/93-cursos-fic/2082-campus-brasilia> e na recepção do *Campus* Brasília.
- 5.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

6. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 6.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deve ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).
- 6.2. São exigidos os seguintes documentos:
- a) Comprovante de conclusão do Ensino fundamental, médio ou de grau maior (declaração, histórico ou certificado);
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
 - d) CPF;
 - e) Comprovante de endereço com CEP;
 - f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - g) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - h) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - i) Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 6.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 6.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

7. DO MATERIAL DIDÁTICO

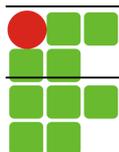
- 7.1. O curso é inteiramente gratuito. Entretanto, o material didático a ser utilizado deverá ser adquirido pelo próprio estudante, conforme orientações a serem fornecidas pelos professores no início do curso.

8. DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1. O curso FIC de Língua Estrangeira – Espanhol do *Campus* Brasília tem duração de 50h, o que constará em certificado a ser entregue ao aluno quando do término do módulo.
- 8.2. Para receber o certificado o candidato deverá ter sido aprovado no módulo do curso.

9. DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO CAMPUS BRASÍLIA

- 9.1. Serão disponibilizadas cinco vagas para servidores em cada curso, por meio do Plano de Qualificação de Servidores do *Campus* Brasília, também mediante sorteio.
- 9.2. Os servidores inscritos para concorrerem às vagas disponibilizadas pelo Plano de Qualificação de Servidores do *Campus* Brasília não poderão se inscrever para as vagas disponibilizadas à comunidade.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

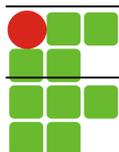
- 9.3. A inscrição será apenas presencial, no *Campus* Brasília, e com expressa referência às vagas do Plano de Qualificação.
- 9.4. Apenas servidores do Instituto Federal de Brasília poderão concorrer às vagas disponibilizadas pelo Plano de Qualificação de Servidores do *Campus* Brasília, respeitando-se o seguinte:
- a) O sorteio das vagas disponibilizadas pelo Plano de Qualificação de Servidores do *Campus* Brasília será realizado a partir de listas específicas, onde constarão, em separado, lista dos inscritos do *Campus* Brasília e lista de inscritos dos demais Campi e Reitoria;
 - b) Inicialmente serão sorteadas as vagas disponibilizadas pelo Plano de Qualificação entre os servidores do *Campus* Brasília;
 - c) Caso exista inscritos dos demais Campi e Reitoria será realizado sorteio, **em separado**, para definir a ordem em que constarão na lista de espera das vagas disponibilizadas pelo Plano de Qualificação.
 - d) Os candidatos da lista de espera dos demais Campi e Reitoria só serão convocados depois de esgotada a lista de espera dos servidores do *Campus* Brasília.
- 9.5. Não havendo lista de espera para preenchimento das vagas reservadas no Plano de Qualificação, elas serão disponibilizadas à comunidade.
- 9.6. Caso as vagas destinadas à comunidade não sejam preenchidas pelas respectivas listas de espera, elas poderão ser preenchidas pela lista de espera dos servidores.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o *Campus* Brasília funciona na **SEPN 511, Bloco B, Ed. Bittar III, 2º andar, Asa Norte, Brasília, DF**.
- 10.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone **(61) 2193-8050**.
- 10.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.
- 10.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/93-cursos-fic/2082-campus-brasilia>.
- 10.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 10.6. Não será permitida a solicitação de novo sorteio.
- 10.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.8. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e pela Coordenação de Geral de Ensino do *Campus* Brasília.

WILSON CONCIANI

Reitor



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

SGAN Quadra 610, módulos D, E, F e G. Brasília/DF - CEP 70860-100
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

www.ifb.edu.br